

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 1.533/2023 - GP

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.533/2023 - GP Lagoa Nova/RN, 20 de outubro de 2023.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 162.754,00, PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente,

CONSIDERANDO o art. 7º e 18º, da Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 (LOA 2023), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.485, de 11 de setembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 823, de 06 de outubro de 2023 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Lagoa Nova/RN a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022”;

CONSIDERANDO que o art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 823, de 06 de outubro de 2023 autoriza o Poder Executivo a realizar as adequações orçamentárias pertinentes através de créditos adicionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, o valor R\$ 162.754,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais), com a seguinte classificação:

Unid. Orçamentária:	10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – SAÚDE	
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	003 – PROMOÇÃO DA SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	
Ação:	2110 – CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM	
Natureza da despesa:	Fonte:	Valor:
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	R\$ 40.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	profissionais da enfermagem	R\$ 88.576,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		R\$ 34.178,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os valores entre os recursos vinculados aos elementos de despesas existentes, com o objetivo de flexibilizar e dinamizar a execução orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação, conforme disciplina o II, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação 1.7.13.99.01.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente – Principal, FR 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2022, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lagoa Nova/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 572, de 29 de outubro de 2022, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2023 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 578, de 11 de janeiro de 2022, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2023*”.

Art. 4º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.485, de 11 de setembro de 2023, que retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

Código Identificador:A01F079F

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/10/2023. Edição 3144
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>